



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Rochedo – MS, 11 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Aprovação do balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS. Exercício 2024 ”.

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo FMIS, no uso de sua atribuição que confere o Decreto n.º 021 de 28/03/2023

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal de Investimento Social de Rochedo FMIS, exercício 2024, no valor de R\$ 100.511,69 (cem mil, quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos) referente a benefícios eventuais, restando um saldo reprogramado de R\$ 18,66 (dezoito reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Raquel Aniceto Cipriano Roa
PRESIDENTE DO FMIS
ROCHEDO-MS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Rochedo – MS, 28 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre Aprovação do balanço Geral do Fundo Municipal de Direito da pessoa Idosa – FMDI. Exercício 2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei 8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e na Lei Municipal 893/2022 considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Balanço Geral do Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso, exercício 2024, restando um valor reprogramado de R\$ 130.425,57 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Phelip Nogueira de Souza
PRESIDENTE DO CMDPI
ROCHEDO-MS

DECRETO N. 024/2025

Rochedo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicionalmente comemorada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais no referido período.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, voltando com expediente normal no dia 06 de março de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO N. 025/2025

Rochedo – MS, 28 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores que atuarão como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes pela modalidade pregão presencial, eletrônico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, como pregoeiros e a equipe de apoio com respectivos suplentes para efetivação e pleno funcionamento, neste Município da modalidade de pregão presencial e eletrônico, para contratação junto à Administração Pública Municipal de bens e serviços, conforme segue:

I - PREGOEIRO (A)

a) Hugo Arantes Cremm

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Leonardo Matumoto da Costa

b) Ricardo Peixoto Lourenço Alves

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 15

III – SUPLENTE:

a) Beatriz Tavares Poussan

Artigo 2º - Os pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros permanecerão na equipe de apoio.

Artigo 3º - De acordo com a necessidade o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 004/2025 de 09 de janeiro de 2025 e as demais disposições em contrário.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO N. 026/2025

Rochedo – MS, 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a nova Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, inciso VII, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Rochedo, para o exercício de 2025, com a seguinte composição:

Presidente: Beatriz Tavares Poussan

Membros: Leonardo Matumoto da Costa
Ricardo Peixoto Lourenço Alves

Suplente: Hugo Arantes Cremm

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, é designada por este ato para processar e julgar as licitações do Município de Rochedo, incluindo os certames em andamento que passarão a ser conduzidos pela nova comissão instituída e nomeada.

Art. 3º - - De acordo com a necessidade o presidente poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativo ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 005/2025 de 10 de janeiro de 2025 e as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 17 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.005 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

08.241.0004.2164 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	32.444,33
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	23.031,24
	<hr/>
	115.475,57

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
361 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2501 - Outros Recursos não Vinculados	105.047,64
	<hr/>
	105.047,64

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2160 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- CFEM	
362 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	50.122,79
	<hr/>
	50.122,79

04.122.0004.2161 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- FEP	
363 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	71.929,81
	<hr/>
	71.929,81

15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE	
364 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	53.100,66
	<hr/>
	53.100,66

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
365 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2706 - Transferência Especial da União	205.364,57
	<hr/>
	205.364,57

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 17 / 2025 - Consolidado

12.306.0010.2024 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
368 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	64.587,76
	64.587,76
 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2070 - BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA SF	
409 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	86.400,00
410 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	163.000,00
	249.400,00
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
411 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	90.600,00
412 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	146.152,94
	236.752,94
10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP	
414 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	226.465,77
	226.465,77
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
415 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	2.981,96
416 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	145.809,23
	148.791,19
10.305.0017.2135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	8.000,00
418 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	21.257,98
	29.257,98
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
419 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	1.000,00
420 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	9.000,00
	10.000,00
	 Total Geral de Suplementações ...: 1.566.296,68

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 17 / 2025 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 18 / 2025 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para empenhar evento de Carnaval

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2149 - EVENTOS CULTURAIS	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	129.000,00
	129.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1068 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 130.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO	
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
	103.000,00

13.392.0007.2113 - PROJETO CULTURA NA PRAÇA

30 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	26.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1111 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JATOBA (CONCRETO)	
352 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	1.000,00

Total de Reduções ...: 130.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 18 / 2025 - Consolidado

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 3 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 AV: EVANGELINA ANDRADE VIEIRA, 639, , ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 19 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2105 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
147 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	85.523,30
	85.523,30
08.244.0011.2146 - FAMILIA ACOLHEDORA	
148 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	46.642,89
	46.642,89
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
149 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	116.607,35
	116.607,35
08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.166,96
	4.166,96
08.241.0011.2046 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
151 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	47.964,23
152 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	22.000,00
	69.964,23
Total Geral de Suplementações ...:	322.904,73

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 21 de Fevereiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AV: EVANGELINA ANDRADE VIEIRA, 639, , ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 19 / 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 20 / 2025

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2175 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
146 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.022,13
	26.022,13

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2016 - MANUTENÇÃO DE DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTE	
366 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2706 - Transferência Especial da União	95.628,59
	95.628,59

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0021.2163 - MANUTENÇÃO RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
367 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2706 - Transferência Especial da União	198.035,87
	198.035,87

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **319.686,59** Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

21 de Fevereiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 20 / 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 23 / 2025**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Anulação de Créditos Especiais no mesmo projeto ativado

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

421 - 3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais - Medicamentos

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00

80.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00

80.000,00

Total de Reduções ...: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 24 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 23 / 2025**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação por Anulação de Créditos Especiais no mesmo projeto ativado

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1003 de 17/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

421 - 3.3.90.91.01.00 - Sentenças Judiciais - Medicamentos

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00

80.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 80.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

80.000,00

80.000,00

Total de Reduções ...: 80.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 24 de Fevereiro de 2025

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

1. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 003/2025, Processo nº. 003/2025 a favor da empresa **CLEITON DE SOUZA PRADO**, CNPJ: 44.487.984/0001-52, pelo valor global de **R\$ 23.225,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e cinco reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTO “ROCHEDO FOLIA 2025”, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**
2. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 28 de fevereiro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS